



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1861

PORTARIA Nº.107/2019.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o 1/3 de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição, gozadas em 01/01/2019 a 01/02/2019.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Edineia Silvério Lucindo	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Edineia Silvério Lucindo	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Marcia Rosa Camacho	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Lucineia de Jesus Moquiuti	Professor do Ensino Básico	05/08/2017 à 04/08/2018
Lucineia de Jesus Moquiuti	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Maria Irma Rosa Camacho	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Odirlei Cleverson da Silva	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Rosana Claudia Moraes Marçal	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Ana Maria de Souza	Professor do Ensino Básico	01/01/2016 à 31/12/2016

Ana Maria de Souza	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Lucimar Almeida dos S. Reis	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Vilma Ariza Veiga	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Floripes Vidal de Almeida	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Célio Teixeira de Souza	Professor do Ensino Básico	31/12/2017 à 30/12/2018
Elisana de Souza Mendonça	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Neuma Aparecida dos Santos Ribeiro	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017
Laila de Lábios Guimarães Oliveira	Professor do Ensino Básico	01/01/2017 à 31/12/2017

Art. 2º. – O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 de Outubro de 2019.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal